



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI N.º 3.321/2025

“Altera a denominação da Praça localizada no Distrito de São José do Mato Dentro, Município de Ouro Fino/MG”

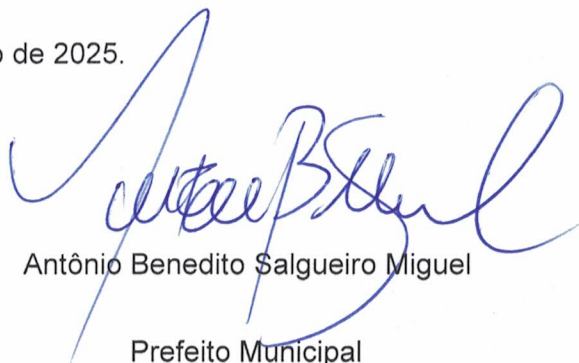
ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como “Praça José Pinto”, denominação esta estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 2.676, de 14 de março de 2.008, passa a ser denominado “Praça José Ferreira Pinto”.

Parágrafo único- O logradouro a que se refere esta Lei localiza-se defronte à Igreja Católica, no espaço situado entre o referido templo e o barracão de festas do Distrito de São José do Mato Dentro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.676, de 14 de março de 2.008, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Outubro de 2025.



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.321/2025

LEI N.º 3.321/2025

“Altera a denominação da Praça localizada no Distrito de São José do Mato Dentro, Município de Ouro Fino/MG”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como “Praça José Pinto”, denominação esta estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 2.676, de 14 de março de 2.008, passa a ser denominado “Praça José Ferreira Pinto”.

Parágrafo único- O logradouro a que se refere esta Lei localiza-se defronte à Igreja Católica, no espaço situado entre o referido templo e o barracão de festas do Distrito de São José do Mato Dentro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.676, de 14 de março de 2.008, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FACE8ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2025. Edição 4133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>